



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 19 de Dezembro de 2024 – Lei nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2024

Nº 160

Prefeitura Municipal de Coromandel  
**DECRETO Nº 540, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA: Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. Heberton Duarte de Sousa, matrícula **643602**, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Diretor de Comunicação e Relações Públicas, símbolo CC4**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 181 de 1º de fevereiro de 2021 e respectivas alterações legislativas, lotado na **Gestão Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Comunicação e Inovação**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 541, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO COROMANDEL DE 2024."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, que diz respeito à gestão democrática no cargo de direção escolar;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica; que regulamenta as metodologias de habilitação para distribuição do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado, nova forma de complementação da União ao Fundeb, aprovada pela lei 14.113/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de Coromandel a designação do cargo em comissão através da gestão democrática referente aos cargos de direção escolar.

**Art. 2º** O processo de escolha democrática para o cargo de diretores para as instituições educacionais municipais de Coromandel/MG seguirá os seguintes critérios:

I - Critério de mérito – Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou estável do quadro de magistério que possuir habilitação em licenciatura plena ou bacharelado/Tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes.

II - Critério de desempenho – Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a curso de capacitação de no mínimo 80 (oitenta) horas, com avaliação escrita e avaliação de desempenho.

**Art. 3º** Caberá ao Executivo Municipal dar posse ao diretor regularmente eleito, para mandato de 4 anos, conforme Lei Complementar Municipal Nº 060 de 29 de setembro de 2005, obedecido o cronograma de eleições devidamente publicado pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Art. 4º** Será publicado e divulgado em edital específico pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a organização referente ao processo da efetivação para o critério de desempenho.

**Art. 5º** Todo o processo poderá ser devidamente acompanhado por quaisquer membros da Comunidade Escolar, devidamente cadastrados para a função, conforme cronograma e regras a serem divulgadas pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Art. 6º** O resultado e todas as etapas do processo serão divulgados através dos meios de comunicação oficiais do município de Coromandel e afixados nos quadros de avisos da sede da Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e da instituição de ensino em questão.

**Art. 7º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de licitação a seguir:**

**Pregão Eletrônico-SRP nº 072/2024** - Será realizado no dia 15/01/2025 às 08:00h o Processo nº 116/2024, com critério de menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para atender as demandas do programa de suprimento de carências nutricionais e as demandas judiciais do Município de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Informações: E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 18 de dezembro de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

**Pregão Eletrônico nº 73/2024. SRP** – Será realizado no dia 20/01/2025 às 08:00h o Processo nº 117/2024, com critério de menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Informações: E-mail: [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 18 de dezembro de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Município**  
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel  
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier  
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel  
(34) 3841-1344